



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO N° 123/2025

Lindolfo Collor, 22 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

Assunto: Indicação de projeto de lei que “*Institui o Programa Municipal de Incentivo Financeiro ao Desporto e à Cultura no Município de Lindolfo Collor, estabelece normas para sua execução e dá outras providências*”.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos Vossa Excelência que em Sessão do dia 22 de julho de 2025, foi **indicado pelo Vereador Alcírio**, que o Executivo receba, analise e encaminhe a esta Casa o **projeto de lei** que segue em anexo, com objetivo de instituir um **Programa Municipal de Incentivo Financeiro ao Desporto e à Cultura no Município**, com a finalidade de fomentar ações que promovam a participação de atletas, equipes e grupos culturais em eventos realizados fora do Município, do Estado ou do País, contribuindo para a divulgação do nome de cidade e o desenvolvimento pessoal e coletivo dos envolvidos.

A sugestão é que o incentivo financeiro seja utilizado exclusivamente para o custeio de transporte, alimentação, taxas de inscrição e outros custos diretamente vinculados à participação nos eventos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e Desporto. O projeto prevê que o Executivo inclua no Plano Plurianual 2026–2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual este programa com rubrica e orçamento próprio.

O incentivo a atletas e grupos culturais, especialmente em eventos realizados fora dos limites do Município, proporciona visibilidade a Lindolfo Collor, fortalece a autoestima dos participantes e fomenta o pertencimento à comunidade. Além disso, representa uma estratégia de valorização de talentos locais e de incentivo ao desenvolvimento de competências como disciplina, cooperação e responsabilidade.

Atenciosamente,

ALCÍRIO
WIEDTHAUGER:51975513053

Assinado de forma digital por ALCÍRIO
WIEDTHAUGER:51975513053
Dados: 2025.07.23 15:57:59 -03'00'

Vereador ALCÍRIO WIEDTHAUGER
Presidente da Câmara Municipal

CMLC/EVS